



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1391/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional suplementar.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 595.000.00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas.

ÓRGÃO 07.000 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇ.: 003 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.

ATIVIDADE: 26.782.15021-200- Máquinas e Equipamentos Rodoviários

CONTA / ELEMENTO: 002000 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente

FONTE: 11607 - Operações de créditos internos

VALOR: R\$ 595.000.00

Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos, em decorrência da autorização constante desta lei serão utilizados os seguintes recursos.

a) R\$ 595.000.00 - Provenientes do excesso de arrecadação da Rubrica de receita fonte de recursos abaixo especificadas

I - Rubrica 21.14.99.9901 Operações de credito internas - Máquinas equipamentos

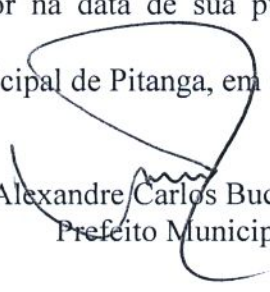
FONTE : 11.607. Operações de Créditos Internas

VALOR R\$ 595.000.00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar no que couber as leis orçamentárias nº. 1.271 de 30 de novembro de 2005 - PPA e nº 1312 de 30 de junho de 2006 LDO.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de outubro de 2007.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal